



Câmara Municipal de
NIOAQUE

PROJETO DE LEI Nº 01/2013

“INSTITUI NO MUNICÍPIO A SEMANA CATÓLICA DE SANTA RITA DE CÁSSIA, PASSANDO A COMPOR O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a presente Lei:

Artº 1º - Fica instituída a Semana Municipal Católica de Santa Rita de Cássia, a realizar-se durante o período de uma semana, quando da comemoração do dia 22 de maio, dedicado a Santa Padroeira do Município.

Artº 2º - A Semana Municipal Católica de Santa Rita de Cássia será vivida pelos fiéis com atos religiosos pertinentes ao Santuário Católico, e atividades festivas na busca de maior integração comunitária.

Artº 3º - A Semana Católica de Santa Rita de Cássia integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município, no âmbito de interesse público turístico, cultural e social.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 06 de fevereiro de 2013

VER. SILAS NUNES FERREIRA - PPS